

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR –
ÁREA DA SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Parlamentar Autora da Emenda	Andreia M. Rezende
Solicitação SAEP	nº 4466
Valor da Emenda	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Objeto da Emenda	Custeio das ações de assistência à saúde do Hospital Irmã Maria Paes Tavares – CNES nº 2646471
Modalidade de Aplicação do Recurso	Transferências a Municípios – Fundo a Fundo
Órgão/Entidade Executora	Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – Fundo Municipal de Saúde
CNPJ	97.551.531/0001-04
Município Beneficiado	Tasso Fragoso/MA
Exercício Financeiro	2026

A emenda está vinculada à iniciativa de Apoio Financeiro de Custeio para Assistência Especializada em Saúde, à ação de Qualificação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar e à Unidade Orçamentária SES/21901.

2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	SES/21901
Programa	0629 – Atenção Especializada em Saúde
Ação Orçamentária	4908 – Qualificação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar
Iniciativa	Apoio Financeiro de Custeio para Assistência Especializada em Saúde
Fonte de Recurso	Emenda Parlamentar Estadual
Grupo de Natureza da Despesa – GND	3 – Outras Despesas Correntes/Custeio

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução dos recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados ao custeio das ações de assistência à saúde do Hospital Irmã Maria Paes Tavares, CNES nº 2646471, com a finalidade de fortalecer e assegurar a continuidade da assistência ambulatorial e hospitalar prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Tasso Fragoso/MA.

A execução compreenderá despesas necessárias à manutenção dos serviços assistenciais do estabelecimento, especialmente aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, em conformidade com o objeto aprovado e com o Plano de Aplicação apresentado pelo Município.

4. DELIMITAÇÃO DO OBJETO / JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade fortalecer a assistência especializada ofertada pelo Município de Tasso Fragoso/MA por meio do Hospital Irmã Maria Paes Tavares, estabelecimento público municipal cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2646471, classificado como Hospital Geral, com funcionamento contínuo e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar de média complexidade.

A unidade constitui ponto estratégico da rede municipal de atenção à saúde, realizando atendimentos ambulatoriais, internações, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT e atendimentos de urgência pelo Sistema Único de Saúde. O estabelecimento dispõe, ainda, de estrutura assistencial destinada à urgência e emergência, atendimento clínico, assistência cirúrgica, obstétrica e pediátrica, além de serviços de diagnóstico laboratorial, diagnóstico por imagem, métodos gráficos, fisioterapia, atenção ao pré-natal, parto e nascimento e estabilização de pacientes críticos.

Conforme o cadastro oficial do CNES, o Hospital possui leitos SUS destinados à cirurgia geral, clínica geral, obstetrícia cirúrgica, obstetrícia clínica e pediatria clínica, evidenciando a necessidade permanente de disponibilidade de medicamentos, insumos médico-hospitalares e serviços indispensáveis à manutenção da assistência.

O aporte financeiro de R\$ 600.000,00 permitirá reforçar o custeio do estabelecimento e contribuir para a continuidade dos serviços já ofertados à população, reduzindo o risco de desabastecimento de insumos essenciais e assegurando condições operacionais adequadas para a assistência ambulatorial, hospitalar e de urgência e emergência. A destinação encontra-se expressamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução CMS nº 08, de 07 de maio de 2026, que autorizou o pleito de recursos fundo a fundo no referido valor para aplicação na ação de assistência à saúde do Hospital Irmã Maria Paes Tavares.

A execução do objeto também guarda compatibilidade com a Programação Anual de Saúde – PAS 2026, especialmente com a Diretriz 2, destinada ao fortalecimento do acesso à Atenção Especializada e à Urgência e Emergência, e com o Objetivo 2.1, que prevê a qualificação do acesso da população aos serviços de média e alta complexidade, em tempo oportuno, com equidade e resolutividade.

Dessa forma, a aplicação do recurso configura medida necessária ao fortalecimento da capacidade assistencial do Hospital Irmã Maria Paes Tavares, contribuindo para a manutenção da atenção especializada no território municipal, a continuidade dos atendimentos do SUS e a utilização eficiente dos recursos públicos destinados à saúde.

5. DESCRIÇÃO DAS METAS

Meta 1: Manter e fortalecer a oferta de assistência ambulatorial e hospitalar no Hospital Irmã Maria Paes Tavares, assegurando a continuidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde durante o período de execução da emenda.

Meta 2: Garantir disponibilidade adequada de medicamentos e materiais médico-hospitalares necessários à execução das atividades assistenciais da unidade, de acordo com a demanda e com o perfil de atendimento do Hospital.

Meta 3: Assegurar a contratação e manutenção de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, quando necessários ao regular funcionamento das atividades assistenciais abrangidas pelo objeto da emenda.

Meta 4: Fortalecer a capacidade operacional do Hospital Irmã Maria Paes Tavares, contribuindo para a qualificação e continuidade dos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, diagnósticos e de urgência e emergência ofertados à população.

Meta 5: Assegurar a regular execução físico-financeira dos recursos, com acompanhamento, controle, transparência e posterior demonstração de sua aplicação, em conformidade com o objeto aprovado e com as normas aplicáveis às transferências fundo a fundo.

6. DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da Emenda Parlamentar serão destinados exclusivamente a despesas de custeio relacionadas à assistência ambulatorial e hospitalar do Hospital Irmã Maria Paes Tavares – CNES nº 2646471, observada a finalidade aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Plano de Aplicação apresentado à Secretaria de Estado da Saúde.

I – aquisição de material médico-hospitalar destinado à manutenção das atividades assistenciais;

II – aquisição de medicamentos necessários ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde; e

III – contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou pessoa jurídica, indispensáveis à manutenção e execução dos serviços assistenciais do Hospital.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Fundo Municipal de Saúde se compromete a utilizar os recursos no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) exclusivamente com despesas de custeio destinadas às ações de assistência à saúde do Hospital Irmã Maria Paes Tavares – CNES nº 2646471, em conformidade com o objeto aprovado e com a execução financeira do recurso.

META	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA DA AÇÃO	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO
01 a 05	Custeio das ações de assistência à saúde do Hospital Irmã Maria Paes Tavares – CNES nº 2646471, abrangendo aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, conforme necessidade assistencial e objeto aprovado.	Custeio	600.000,00	Até 12 meses, observado o prazo de vigência do instrumento/ato de transferência
TOTAL			600.000,00	

8. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, com a execução dos recursos, assegurar a continuidade e qualificação dos serviços de assistência prestados pelo Hospital Irmã Maria Paes Tavares; ampliar a capacidade financeira para manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares; garantir maior regularidade no abastecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares; assegurar a disponibilidade dos serviços necessários ao funcionamento assistencial do estabelecimento; fortalecer a capacidade operacional da rede municipal de Atenção Especializada; e contribuir para a oferta de atendimento oportuno, integral, resolutivo e seguro aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Espera-se, ainda, que a execução do recurso contribua para o cumprimento das ações programadas na PAS 2026 e para o fortalecimento da assistência de média complexidade ofertada no próprio território municipal.

9. PROPOSIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o presente Plano de Trabalho foi elaborado em conformidade com a finalidade da Emenda Parlamentar destinada ao Município de Tasso Fragoso/MA, observando o objeto aprovado para custeio das ações de assistência à saúde do Hospital Irmã Maria Paes Tavares – CNES nº 2646471, bem como as disposições legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis às transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

ANDREIA M. REZENDE
Deputada Estadual
Autora da Emenda Parlamentar

10. ANÁLISE E APROVAÇÃO TÉCNICA

Após análise técnica do presente Plano de Trabalho, manifesta-se pela:

- () Aprovação
- () Aprovação com ressalvas
- () Não aprovação

Local: _____

Data: ____/____/____

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cargo/Função: _____